



COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pilar do Sul

DELIBERAÇÃO Nº 001/2021

Árvores da calçada da EMEF Profª Hilda Holtz de Carvalho

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pilar do Sul – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 334/2021, art. 2º.

Considerando que se trata de 7 (sete) exemplares de angico-branco (*Anadenanthera colubrina*), espécie de relevante importância ambiental, nativa da mata atlântica, bioma o qual o município de Pilar do Sul está inserido.

Considerando que todos os 7 (sete) exemplares arbóreos se encontram em bom estado fitossanitário e a interferência identificada na calçada é resultado da ausência completa de espaço-árvore.

Considerando a viabilidade de ampliação da largura da calçada para 3,5 metros, avaliada pela Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo, a fim de adequar o espaço-árvore e acessibilidade da calçada.

DELIBERA:

Art. 1º - Em reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA realizada em 07 de outubro de 2021 foi aprovada por unanimidade pela NÃO SUPRESSÃO ARBÓREA de nenhum dos 7 (sete) exemplares de angico-branco (*Anadenanthera colubrina*) situados à Avenida Antônio Lacerda, em frente a EMEF Profa Hilda Holtz de Carvalho.

Art. 2º - Com a manutenção da calçada deverá ser implantada adequação do espaço-árvore com largura de 1,4 metros e extensão de 2,8 metros e adequação da acessibilidade com largura de 1,2 metros. Recomenda-se ainda piso intertravado, a fim de garantir uma melhor permeabilidade ao solo e facilidade de manutenção.

Art. 3º- O COMDEMA recomenda como ação mitigadora aos inconvenientes provocados pela ampliação da calçada, que a Secretaria de Segurança Comunitária e Trânsito avalie quanto a redução de uma faixa de rolamento ou retirada das vagas de estacionamento no trecho da via.

SABRINA BUENO

Presidenta do COMDEMA de Pilar do Sul



COMDEMA
PILAR DO SUL